



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**PROJETO DE LEI Nº 175/18**  
**Data: 20/02/2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.412,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 75.412,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 07</b> <b>Unidade: 02</b> <b>Função: 08</b> <b>Subfunção: 244</b> <b>Programa: 8</b> <b>Atividade: 2.100</b>	Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Promoção das Ações Sociais <b><u>BLOCO GBF – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3846	25.412,68
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3846	50.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>75.412,68</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 32.189,66 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

**3846** – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

**Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 07** Secretaria Municipal de Promoção Social  
**Unidade: 02** Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 244** Assistência Comunitária  
**Programa: 8** Promoção das Ações Sociais  
**Atividade: 2.100** **BLOCO GBF – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.100	Município	Bloco GBF – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	08	244	3846		Unidade		25.412,68	-	25.412,68
						2018			-	-	
						2019			-	-	
						2020			-	-	
						2021			-	-	
<b>Total</b>								<b>25.412,68</b>	<b>-</b>	<b>25.412,68</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.100	Município	Bloco GBF – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	08	244	3846		Unidade			
						2018		50.000,00	-	50.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

**Órgão: 07** Secretaria Municipal de Promoção Social  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Promoção Social  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 244** Assistência Comunitária  
**Programa: 8** Promoção das ações Sociais  
**Atividade: 2.100** **BLOCO GBF – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO** conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.100	Bloco GBF – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Executivo	08	244	Serviços	3846	25.412,68
2.100	Bloco GBF – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Executivo	08	244	Produtos	3846	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOMA</b>	<b>75.412,68</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitória**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 175/18** **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social através do Sistema Único da Assistência Social, em atendimento à portaria 754/10. É um bloco que permite gastos com despesas de custeio e despesas de capital. Deve ser utilizado para atendimento das famílias do Bolsa Família, e destina 3% dos recursos recebidos para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do Programa Bolsa Família. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que ficou depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

**Amin José Hannouche**  
**Prefeito**